



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230417005159
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4389-1759-2fa0-1fe0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20220909002063
REQUERENTE	Irmãdona Supermercados, Unipessoal, LDA.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	514038942
ESTABELECIMENTO	C-7054 Rio de Mouro (Sintra-Lisboa)
CÓDIGO APA	APA09113963
LOCALIZAÇÃO	Rua das Vagens
CAE	47111 - Comércio a retalho em supermercados e hipermercados 52101 - Armazenagem frigorífica 52102 - Armazenagem não frigorífica

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230417005159
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4389-1759-2fa0-1fe0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora	Suspensão	Revogado
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20220504003937	Licenciamento - art. 77º do Regime Geral de Gestão de Resíduos	09-09-2022	09-09-2022	07-09-2029	Sim	Favorável Condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Não	Não
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20221114009986	Averbamento - artigo 79.º do RGGR	16-12-2022	09-09-2022	07-09-2029	Sim	Favorável condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Não	Não
OTR-RGGR-Regime simplificado	PL20230320002706	Averbamento - artigo 79.º do RGGR	17-04-2023	17-04-2023	07-09-2029	Sim	Favorável condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Não	Não



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230417005159
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4389-1759-2fa0-1fe0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	Zona habitacional
Sul	Posto combustível Repsol
Este	Zona Comércio e Serviços
Oeste	Zona Comércio e Serviços

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	3 627,41
Área coberta (m2)	3 188,54
Área total (m2)	8 464,90



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230417005159
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4389-1759-2fa0-1fe0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Zona Industrial



EXPLORAÇÃO

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000009	Implementação do plano de remediação avançado pelo proponente, com remoção do solo contaminado ou gestão do risco por corte da via de exposição por contacto direto (contacto dérmico, ingestão de solo e inalação de partículas de solo) no âmbito do projeto de edificação, que prevê movimentações de solo (decapagem/aterro) para nivelamento do terreno - na área de influência das amostras cujas concentrações de arsénio (ASG06A, ASG07B, ASG15B, ASG18A, ASG19A) ou de crómio VI (ASG07A) excedem o Valor Objetivo de Remediação (VOR) determinado na Avaliação Quantitativa de Risco (AQR), as operações de nivelamento ou de aterro devem garantir uma camada de solo não contaminado sobre o solo contaminado com pelo menos: i) 0,5 m de espessura nas zonas a pavimentar (arruamentos, estacionamento); ii) 1 m de espessura nas zonas a ajardinar; e iii) 1,5 m de espessura nas áreas de influência das amostras ASG07B e ASG15B onde sejam plantadas espécies de porte arbustivo ou arbóreo.	Decorrer da obra	Relatório Final
T000010	O resíduo "solos escavados" a produzir na operação de remediação deverá ser encaminhado para valorização ou eliminação em destino final adequado, de acordo com a hierarquia de gestão de resíduos e a sua classificação de perigosidade.	Decorrer da obra	Relatório Final
T000011	Relativamente aos solos escavados, sem prejuízo do supra, ressalva-se que:	Decorrer da obra	Relatório Final
T000012	- Os solos e rochas não contaminados (comparação com a Tabela B do Guia Técnico - Valores de Referência para o Solo (APA, 2019, rev.1, julho de 2021)) escavados, poderão ser reutilizados na própria obra ou encaminhados para: i) utilização noutra obra (demonstrada a sua classificação como subproduto, nos termos do definido na Nota Técnica - Classificação de solos e rochas como subproduto, disponível em: https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Residuos/Producao_Gest%C3%A3o_Residuos/NotaTecnicaSolosRochas_v3.pdf); ii) valorização em cimenteira; iii) utilização no enchimento de pedreiras, se tal estiver previsto no Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) da pedreira, e se demonstrado não se encontrarem contaminados, sendo que a comparação deverá ser feita com os valores de referência para uso agrícola da tabela adequada do suprarreferido Guia Técnico - Tabela A, B, C ou E; iv) deposição em aterro de resíduos inertes ou em aterro de resíduos não perigosos, em função do cumprimento dos critérios de admissibilidade dos resíduos em aterro, definidos na parte B do anexo II do Regime jurídico da		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230417005159
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4389-1759-2fa0-1fe0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	deposição de resíduos em aterro, aprovado no anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto;		
T000013	- Os solos e rochas contaminados escavados, classificados como resíduo não perigoso, deverão ser encaminhados para valorização em cimenteira ou deposição em aterro de resíduos não perigosos, como avançado pelo proponente, não podendo ser encaminhados para aterro de resíduos inertes ou para deposição em pedreira, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, suprarreferido. Para mais informação, sugere-se a consulta do Documento de Orientação - Operações de remediação de solos – Gestão de solos não contaminados (APA, 2021), disponível em: https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestao-ambiental/medidas-e-recomendacoes Os possíveis solos exógenos a serem utilizados para "enchimento dos vazios de escavação" que "poderão ser diferentes consoante a utilização futura (zonas verdes, base do edifício comercial, estacionamento)" deverão, como avançado pelo proponente, cumprir as condições e critérios definidos na suprarreferida Nota Técnica - Classificação de solos e rochas como subproduto, devendo ser demonstrada a sua não contaminação para o uso do solo desta obra;		
T000014	Concluída a escavação prevista, deverá ser avaliada a contaminação remanescente;	Decorrer da obra	Relatório Final
T000015	- Recolha de amostras simples de solos nas paredes e base da escavação de acordo com o avançado pelo proponente;		
T000016	- As amostras deverão ser recolhidas 0,2 m abaixo da cota de base da escavação ou da face da parede escavada;		
T000017	- Os parâmetros a analisar deverão ser, pelo menos, e como avançado pelo proponente, metais (arsénio, cromo total, cádmio, vanádio, zinco e cromo VI, caso se verifiquem excedências em cromo total).		
T000018	Após a realização da amostragem e obtenção dos valores das análises realizadas, se estes excederem as concentrações máximas determinadas no estudo prévio, a Avaliação Quantitativa de Risco (AQR) deverá ser atualizada em conformidade. Caso se verifique risco inaceitável, deverão ser propostas medidas complementares de remediação ou de gestão de risco;		Relatório Final
T000019	Caso se efetue o armazenamento temporário dos solos contaminados escavados, este deve ser realizado, tal como avançado pelo proponente, em área devidamente impermeabilizada, e os solos serem cobertos com tela, de forma a minimizar a lixiviação e produção de águas pluviais contaminadas e a dispersão de partículas pelo vento;	Decorrer da obra	Relatório Final
T000024	No caso de ser necessário, o armazenamento temporário de solos deve ser efetuado apenas em área devidamente impermeabilizada, devendo o proponente proceder à cobertura dos solos, de modo a evitar a sua lixiviação e minimizar a produção de águas pluviais contaminadas.	Decorrer da reunião	Relatório Final
T000025	Deverá ser cumprido o Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público.	Decorrer da obra	
T000026	O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o número 2, do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, e pelas análises qualitativas correspondentes e justificativas do destino final a atribuir a cada tipologia de resíduo.	Decorrer da obra	
	A empresa está obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme art.º 99º do Decreto-Lei n.º 102- D		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230417005159
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4389-1759-2fa0-1fe0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000027	/2020, de 10 de dezembro, e regulamentado na Portaria n.º 289/2015, alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro.	Decorrer da obra	
T000028	Todas as instalações de destino final dos solos contaminados perigosos e não perigosos têm de possuir obrigatoriamente registo no SIRER (Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos), e por consequência número APA.	Decorrer da obra	
T000029	O encaminhamento para destino final de todos os solos contaminados e classificados como perigosos e não perigosos, deve ser em todas as circunstâncias, acompanhado por e-GAR (Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos) e pelas análises qualitativas correspondentes e justificativas do destino final a atribuir a cada tipologia de resíduo.	Decorrer da obra	
T000030	Garantir que não existe possibilidade de transbordo em caso de eventos de precipitação e potenciais escorrências.		
T000031	Durante o transporte dos resíduos deve ser garantido que não são libertadas substâncias perigosas para o meio ambiente. Este transporte deve ser feito em veículo coberto.		
T000032	Devem ser cumpridas as obrigações resultantes do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio.		
T000033	Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18º da Lei n.º 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º 114/2015, de 31 de agosto.		
T000034	Da inobservância de qualquer das condições impostas aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença, previstos no artigo 81º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.		
T000053	Deverá ser indicada a origem do solo exógeno a usar nas áreas a ajardinar, bem como as medidas a implementar para demonstração da inexistência de contaminação e da sua classificação como subproduto, conforme Nota Técnica - Classificação de solos e rochas como subproduto (APA, 2021).	No decorrer da obra	Relatório

EXP4 - Ar

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230417005159
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4389-1759-2fa0-1fe0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000006	atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado no artigo 9.º do referido Decreto-Lei.	Decorrer da obra	
T000007	Efetuar o controlo das emissões fugitivas de partículas provenientes dos caminhos não asfaltados, recorrendo à rega por aspersão de água, essencialmente nos meses secos (se aplicável).	Decorrer da obra	
T000008	A saída de veículos das zonas de estaleiros e frentes de obra para a via pública deve ser efetuada de modo a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos devendo ser prevista uma bacia de lava rodados.	Decorrer da obra	

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000020	Encaminhamento adequado das águas durante a fase de obra, com origem na zona de escavação, na área de armazenamento temporário de solos e na zona de lavagem de rodados:	Decorrer da obra	Relatório Final
T000021	- No caso de prever-se a descarga através da rede pluvial, esclarece-se que esta rejeição está sujeita a título de utilização dos recursos hídricos para descarga no meio hídrico, através do coletor pluvial, a conceder pela APA/ARHTO, mediante autorização expressa da Câmara Municipal de Sintra para o uso do coletor pluvial;		
T000022	- Se a descarga ocorrer para a rede de saneamento de águas residuais de Sintra, deverá ser solicitada a respetiva licença à Câmara Municipal.		

EXP10 - Resíduos

EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

EXP10.1.1 - Caracterização dos resíduos produzidos no estabelecimento

Código	Código LER	Quantidade (t/ano)	Emissão específica/indicador	Unidades
T000035	170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	3 987,00	Solo contaminado - operações no local da obra: R12/D13 Operação de destino: D1 - Aterro de resíduos não perigosos e /ou R5 - Valorização em cimenteira	t



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230417005159
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4389-1759-2fa0-1fe0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000036	Os solos contaminados escavados devem ter como destino final as operações R5 (valorização em cimenteira) e/ou D1 (aterro de resíduos não perigosos).		
T000037	É interdito o encaminhamento de solos contaminados para eliminação em aterro de inertes ou similar, nos termos do nº 1 do artigo 14º do DL 102-D/2020.		

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000038		Escavadora giratória						
T000039		Pá carregadora						
T000040		Camiões banheira						

EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000041	Todas as máquinas e equipamentos afetos aos trabalhos de remoção de resíduos deverão cumprir a Diretiva Máquinas, transposta para direito nacional pelo Decreto-Lei nº 103/2008, de 24 de junho, e demais legislações em vigor aplicáveis.		
T000042	Atendendo à ausência em obra, de sistema de pesagem de camiões, antes da saída dos camiões das instalações da obra serão preenchidas as Guias de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR), com a estimativa do peso em função da volumetria dos camiões (m3), sendo o peso (em toneladas) aferido no destino final.		

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230417005159
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4389-1759-2fa0-1fe0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000043	João Borrego Aldeias	13293089	Engenheiro

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000044	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimentos ao Decreto-Lei nº 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.		
T000045	Selecionar os métodos e os equipamentos que originem o menor ruído possível.		
T000046	Os equipamentos em obra devem apresentar homologação acústica nos termos da legislação aplicável e devem encontrar-se em bom estado de conservação/manutenção.		



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	Após a conclusão da operação de remediação do solo, deverá o proponente apresentar relatório final com o resultado desta operação, entre outra informação entendida relevante, os seguintes elementos: i) a malha de amostragem adotada e os resultados da avaliação da qualidade do solo remanescente, com indicação da profundidade de recolha das amostras; ii) planta com delimitação das áreas onde foram removidos os solos contaminados e das áreas onde ainda se mantêm solos contaminados, em ficheiros pdf e shapefile ou kml, discriminando, e quantificando, a área de solos contaminados removida e a área de solos contaminados, com risco aceitável, mantida no local; iii) a quantidade (em massa) de materiais escavados, individualizados por solo não contaminado e solo contaminado (classificados como resíduo perigoso e como resíduo não perigoso), com indicação dos		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230417005159
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4389-1759-2fa0-1fe0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000023	<p>respetivos destinos finais; iv) a massa estimada de solos contaminados mantidos no local; e v) indicação das medidas de gestão de risco implementadas nas áreas de solos contaminados remanescentes, bem como os procedimentos a respeitar para a manutenção das medidas aplicadas e os procedimentos a adotar em eventuais futuras intervenções nestas áreas, quando aplicável; e vi) montante despendido com a operação de remediação do solo, discriminando, custos relacionados com consultoria (ex.: estudos, projetos, acompanhamento da intervenção), custos relacionados com a avaliação da contaminação (ex.: sondagens, recolha de amostras, análises laboratoriais, ou outras), custos relacionados com a remediação (ex.: escavação dos solos contaminados, seu transporte para destino adequado, enchimento do(s) vazio(s) de escavação com materiais não contaminados, se aplicável).</p>		



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000047	Informar a data de início da obra/escavação aquando da conclusão da análise à atualização do Plano de Remediação de Solos acima referido.	Email		Início da obra	CCDRLVT
T000048	Informar a data do término das ações de escavação.	Email		Término das ações de escavação	CCDRLVT
T000049	Até trinta (30) dias após o término da operação de descontaminação de solos, deverá ser avaliada a eficácia da remediação com a apresentação de um relatório final contendo uma avaliação global da intervenção objeto de licenciamento, incluindo eventuais desvios ao inicialmente previsto e medidas implementadas. Deve integrar, ainda, o resultado das medidas impostas para a fase de "desativação/encerramento".	Relatório		30 dias após o término das operações de remediação	CCDRLVT
T000050	Aquando da entrega do relatório final, o requerente terá de solicitar à entidade licenciadora, a cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciada, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Requerimento		Aquando da entrega do relatório final CCDRLVT	CCDRLVT
	Apresentar os critérios (origem, quantidade prevista utilizar, número de amostras a efetuar, representatividade da amostragem, parâmetros, valores de referência, etc.) para				

Logo que definida a



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230417005159
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4389-1759-2fa0-1fe0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000054	demonstração da classificação dos solos exógenos a utilizar na obra como subproduto.	Relatório		necessidade e origem do solo exógeno a utilizar na obra	CCDR LVT



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000051	Anexo TUA.pdf	Anexo TUA - Descrição da atividade e coordenadas geográficas

Anexo

PL20220504003937

I - Descrição da Atividade

O presente projeto diz respeito ao plano de reconversão do lote anteriormente ocupado pela empresa CHEMETALL, S.A. (adquirida pela BASF) e por um entreposto de venda de automóveis, com a construção de uma nova superfície comercial.

A Figura seguinte apresenta a delimitação da área de intervenção, localizada em Mem Martins, freguesia de Algueirão - Mem Martins, concelho de Sintra.



Para a área do projeto encontra-se prevista a demolição das infraestruturas existentes, a decapagem de cerca de 1,0m para implantação das fundações de um edifício comercial, a construção do edifício, zonas de estacionamento e espaços verdes, ocupando uma área total do terreno de 8.464,90m².

Para a construção da nova superfície comercial, será efetuada a demolição integral das construções existentes.

A edificação proposta será desenvolvida em 3 pisos distintos, tendo uma área de implantação de 3.627,41m² e uma área bruta de construção de comércio de 3.188,54m².

Está prevista a colocação de várias zonas verdes no perímetro da parcela, num total de 2.520,66m² de área permeável.

II - Coordenadas Geográficas

Lote	
X	Y
-104757	-97382
-104779	-97446
-104769	-97468
-104766	-97468
-104761	-97468
-104762	-97477
-104724	-97520
-104706	-97526
-104679	-97412
-104738	-97394
-104735	-97380

Sistema de Coordenadas: ETRS89-PT TM06